



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PORTARIA SEMED N º 48, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria SEMED Nº 036 de 08 de dezembro de 2016, considerando o estabelecido no Capítulo XI, Seção I, Art. 54 da Lei Municipal nº 1375, de 23 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover, por ofício, a professora municipal Patrícia Dos Santos Costa de Oliveira, cadastro 28940, da Escola Municipal Dom Avelar Brandão Vilela, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, turno (matutino e vespertino), para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Parágrafo Único** A remoção dá-se diante da necessidade de atender demandas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com a Seção II, Capítulo XI, da Lei Municipal nº 1375/2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, Bahia, 09 de Outubro de 2019.

Vânia Maria Galvão de Carvalho  
**Secretária Municipal de Educação**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Luis Maciel de Oliveira  
**Secretário Municipal de Governo**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA SEMED N º 49, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria SEMED N º 036 de 08 de dezembro de 2016, considerando o estabelecido no Capítulo XI, Seção I, Art. 54 da Lei Municipal n º 1375, de 23 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover, por ofício, a professora municipal Nelsonívia Costa de Souza, cadastro 27103, da Escola Municipal Lagoa dos Patos, com carga horária de com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, turno (matutino e vespertino), para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Parágrafo Único** A remoção dá-se diante da necessidade de atender demandas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com a Seção II, Capítulo XI, da Lei Municipal n º 1375/2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 09 de outubro de 2019.

Vânia Maria Galvão de Carvalho  
**Secretária Municipal de Educação**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Luis Maciel de Oliveira  
**Secretário Municipal de Governo**